



Concessão da Pedreira Ivo Rodrigues (Atuba)

ANEXO IV – Diretrizes da proposta Econômica

Diretoria de Planejamento Urbano

2026



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO e seus APÊNDICES apresentam o regramento para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA no âmbito do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026 / 2026.

1.1.1. Para fins de julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA, o critério de melhor proposta decorre do maior valor de OUTORGA FIXA, em moeda de abril de 2026, conforme seguintes condições:

A OUTORGA mínima é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na data-base de abril de 2026.

1.2. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

1.2.1. PLANO DE NEGÓCIOS, consolidado em FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO, utilizando o valor de OUTORGA e produzindo a TAXA INTERNA DE RETORNO – TIR do projeto, conforme disciplinado nos APÊNDICES IV.I - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e APÊNDICE IV.II - QUADROS FINANCEIROS.

1.2.1.1. Este Fluxo de Caixa Livre do Projeto servirá de FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, quando necessário para apuração de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nas hipóteses previstas no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.2.1.2. O pagamento da OUTORGA VARIÁVEL de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) das RECEITAS BRUTAS auferidas pela CONCESSIONÁRIA, a partir do 13º mês de execução contratual.

2. APÊNDICES INTEGRANTES DESTE ANEXO

2.1 APÊNDICE IV.I - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA; e

2.2 APÊNDICE IV.II - QUADROS FINANCEIROS.